

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROFESSORES DO ENSINO EM TEMPO
INTEGRAL, EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2015**

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Indeferir o recurso interposto pela candidata Leila dos Santos Meira Wilmsen, referente à prova de títulos, por não atender o disposto no Capítulo IV, itens 4.1.3, 4.1.4 e 4.1.5 do Edital de Abertura nº 002/2015.

CHOPINZINHO, PR, 27 DE ABRIL DE 2015.

Carlos Antonio Ansiliero
Presidente

Célia Venazzi da Silva
Membro

Alexsandra Bonatto
Membro

Roseli A. Scolari Lorenzi
Membro